



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2010/01/02 - SINFRA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2010/00/00-ASJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** E A EMPRESA **SPS-CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-235**, O QUAL TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 – Fone (065) 3613-3063/3613-0562, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91; de outro lado, de outro lado a empresa **SPS-CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-235**, inscrita no CNPJ 12.987.583/0001-75, com sede na Rodovia MT-235, KM 05, S/N, Sentido Nova Mutum a Santa Rita do Trivelato, no Município de Nova Mutum/MT, neste ato representada pelo Sr. **NESTOR VIANE POLETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 369.261.329-68, RG: 472721 SSP/MT, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 1023321911 SJ RS, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 393.296.400-44, doravante denominada AGER ou AGER/MT, resolve celebrar o presente Termo de Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre do Parecer nº 3828/2022/AGER de fls. 8371/8376, assim, como documentos importantes à análise como o Voto da Diretoria Colegiada Executiva da AGER de fls. 8386/8387, da Decisão de Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 22ª Reunião Ordinária Deliberativa de fls. 8388, com fundamento no Despacho nº 108361/2022/COGACR/SINFRA de fls. 8404/8405, no Ofício nº 011/2023/PRESIDENCIA/AGER/MT de fls. 8427/8428 e na legislação específica que disciplina que CONCESSÃO para prestação dos serviços reger-se-á pelo art. 175 da Constituição Federal, pelas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Constituição do Estado de Mato Grosso; Leis Complementares nº 432/2011 e nº 429/2011; Decreto nº 1.020/2012, Lei Estadual nº 8.624/2004, no Parecer nº 063/SGAC/PGE/2023, de fls. 8417/8422, devidamente homologado a fl. 8423 e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de fls. 8425, e o Parecer nº 518/SGAC/PGE/2023 de fls. 8430/8439,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / GEFOR - 15/06/2023 às 10:13:17.
Documento Nº: 9487309-2977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9487309-2977>



SINFRACAP202347233A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

homologado às fls. 8440 e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de fls. 8442, do Parecer nº 971/SGAC/PGE/2023, de fls. 8460/8467, devidamente homologado as fls. 8468 e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de fls. 8470 do Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/05212, bem como na CI Nº 00732/2023/COGACR/SINFRA de fls. 02/06 do Processo apensado SINFRA-PRO-2023/02875.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade incluir a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos/AGER no polo do Contrato de Concessão nº 004/2010/00/00-ASJU, bem como alterar as Cláusulas Contratuais 1.5., 8.1, 8.4, 8.5, 8.6, 11.2, 12.1, 13.5, 13.9, do Anexo II.2 3.2.1.2 e 6 do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2010/00/00, conforme solicitado na CI Nº 00732/2023/COGACR/SINFRA de fls. 02/06, do Processo apenso SINFRA-PRO-2023/02875, de forma a figurar como Interveniante-Anuente, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

1.2. O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, doravante denominado **PODER PERMITENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 –, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 503, Ed. Saint Moritz, Cuiabá-MT; de outro lado a empresa **SPS-CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-235**, inscrita no CNPJ 12.987.583/0001-75, com sede na Rodovia MT-235, KM 05, S/N, Sentido Nova Mutum a Santa Rita do Trivelato, no Município de Nova Mutum/MT, neste ato representada pelo Sr. **NESTOR VIANE POLETTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 369.261.329-68, RG: 472721 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 1023321911 SJ RS, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 393.296.400-44, doravante denominada AGER ou AGER/MT, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE RODOVIA**.

1.3. O contrato em seu item “Disposições Gerais – Capítulo I”, especifica:

1.3.1 Para os fins previstos neste Contrato e nos seus anexos, considera-se:

- Poder Concedente: O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA.
- Poder de Regulação: O Estado, por intermédio da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos – AGER/MT.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / GEFOR - 15/06/2023 às 10:13:17.
Documento Nº: 9487309-2977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9487309-2977>



SINFRACAP202347233A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1.4. O Capítulo I – Disposições Gerais, Regime Jurídico do Contrato, em sua cláusula 1.5., passará a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo I – Disposições Gerais

Regime Jurídico do Contrato

1.5. O Regime jurídico deste contrato confere ao Poder Concedente e/ou Poder de Regulação a prerrogativa de:

- a) Poder Concedente: Monitorar o Contrato.
- b) Poder de Regulação: prerrogativa de regular, fiscalizar e Aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total”

1.5. O Capítulo VIII – Da Fiscalização da Concessão, em suas cláusulas 8.1, 8.4, 8.5 e 8.6 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Da Fiscalização da Concessão

8.1. AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, enquanto órgão rodoviário e titular do Poder Concedente, fica responsável pela fiscalização dos serviços delegados, implementação dos serviços não delegados e dos serviços complementares

(...)

8.4. A concessionária sujeitar-se-á à fiscalização da Agência Reguladora, que poderá contar com a cooperação de usuários.

8.5. No exercício da fiscalização, a AGER/MT terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

8.6. A Fiscalização do serviço será feita por intermédio do órgão técnico do Poder de Regulação ou por entidades por elas credenciadas e, periodicamente, por comissão composta por seus representantes bem como da concessionária e dos usuários.”

1.6. O Capítulo XI – Direitos e Obrigações, em sua cláusula 11.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo XI – Direitos e Obrigações

Direitos e Obrigações do Poder Concedente

11.2. Incumbe à SINFRA:

- a) Monitorar, permanentemente, a exploração da Rodovia;*

(...)”

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / GEFOR -
15/06/2023 às 10:13:17.
Documento Nº: 9487309-2977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9487309-2977>



SINFRACAP202347233A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1.7. Acrescenta-se no Capítulo XI – Direitos e Obrigações, a alínea “j” com a seguinte redação:

j) O Poder Concedente terá livre acesso às pessoas encarregadas pela fiscalização, ou de qualquer maneira indicadas pelo PODER CONCEDENTE e INTERVENIENTE - ANUENTE, às suas instalações e aos locais onde sejam desenvolvidas atividades relacionadas ao objeto da CONCESSÃO”

1.8. Revoga-se a alínea “b” da Cláusula 11.2. do Capítulo XI – Direitos e Obrigações.

1.9. Inclui-se no Capítulo XI – Direitos e Obrigações, a Cláusula 11.3., a alínea “h”, com a seguinte redação:

“Capítulo XI – Direitos e Obrigações

Direitos e Obrigações do Poder Regulador

1.3. Incumbe à AGER:

h) aplicar as penalidades contratuais;”

1.10. O Capítulo XIII – Das Inexecuções Contratuais e Aplicação de Penalidades, em suas cláusulas 13.5 e 13.9. passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo XIII – Das Inexecuções Contratuais e Aplicação de Penalidades

Sanções Administrativas

(...)

13.5 As multas moratórias serão aplicadas pela AGER, nas situações abaixo descritas e nos valores fixados:

(...)

13.9. Incorre-se, também em multa diária de 10UPF's/MT, a ser aplicada pela AGER, o descumprimento de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguros, nos termos do disposto no item 5.9 deste Contrato”

1.11. O Anexo II.2 - Funções Operacionais e Administrativas, em seus itens 3.2.1.2. e 6 do P.E.R passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II.2 - Funções Operacionais e Administrativas

3.2.1.2. A AGER/MT realizará auditoria nos softwares de controle empregados para controlar e gerenciar as transações efetuadas nas praças de pedágios.

(...)

6. A AGER/MT exercerá a fiscalização dos serviços correspondentes às funções operacionais, mediante ações de campo, visando verificar a conformidade dos serviços com os padrões mínimos exigidos, assim como, através de





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

auditorias específicas, regulares ou extraordinárias, no sentido de apurar eventuais irregularidades detectadas pela fiscalização.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2010/00/00-ASJU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA:16191366191
Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA:16191366191
Dados: 2023.05.29 15:18:46 -04'00' Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

MARCELO OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PODER CONCEDENTE

NESTOR VIANE POLETTO:36926132968
Assinado de forma digital por NESTOR VIANE POLETTO:36926132968
Dados: 2023.05.29 11:18:37 -04'00'

NESTOR VIANE POLETTO
SPS-CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-235
CONCESSIONÁRIA

LUIS ALBERTO NESPOLO:39329640044
Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO NESPOLO:39329640044
Dados: 2023.06.12 08:56:57 -04'00'

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
INTERVENIENTE-ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Inês B. B. Domingos</i> CPF: <i>046.XXX.861-74</i>	Nome: <i>Janeide A. Resende</i> CPF: <i>923.XXX.011-15</i>
--	---



[Validar](#) > [Simplex](#) > [Completo](#)

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

 NESTOR VIANE POLETTO

CPF: ***.261.329-**

Informações:

Nome do arquivo: Termo Aditivo n? 004.2010.01.02 - SPS assinado digital assinado (1) (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:
5127109883506980000

Hash:
92b1f30d9b856c5801c419693d31ea4ed27237eb16ff4bf
7a7aeb785c0a86005

Data da assinatura: 29/05/2023 12:18:37 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Foram encontrados certificados expirados. Ver relatório de conformidade



Assinado por:

 MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

CPF: ***.913.661-**

Informações:

Nome do arquivo: Termo Aditivo n? 004.2010.01.02 - SPS assinado digital assinado (1) (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:
8920874577465543000

Hash:
92b1f30d9b856c5801c419693d31ea4ed27237eb16ff4bf
7a7aeb785c0a86005

Data da assinatura: 29/05/2023 16:18:46 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Assinado por:



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / GEFOR - 15/06/2023 às 10:13:17.
Documento Nº: 9487309-2977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9487309-2977>



VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas
CPF: ***.296.400-**

Informações:

Nome do arquivo: Termo Aditivo n? 004.2010.01.02 - SPS assinado digital assinado (1) (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:

42160313709702942971733761488

Hash:

92b1f30d9b856c5801c419693d31ea4ed27237eb16ff4bf

7a7aeb785c0a86005

Data da assinatura: 12/06/2023 09:56:57 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



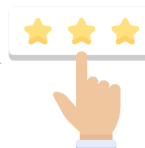
Data da validação: 14/06/2023 14:49:06 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



REDES SOCIAIS



Autenticado com senha por INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS - Termo de Cooperação / GEFOR - 15/06/2023 às 10:13:17.
Documento Nº: 9487309-2977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9487309-2977>



SINFRACAP202347233A

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1920-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2023/12070**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180(Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 24/12/2023.
Assinatura: 12/06/2023.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e CNPJ: 04.214.704/0001-18.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2268-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2023/12272**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180(Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 27/12/2023.
Assinatura: 12/06/2023.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE e CNPJ: 01.978.212/0001-00.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1059-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2023/11804**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60(Sessenta) dias, passando o término da vigência para 09/08/2023.
Assinatura: 07/06/2023.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA e CNPJ: 04.204.945/0001-86.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0742-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/04154**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180(Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 21/12/2023.
Assinatura: 12/06/2023.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA e CNPJ: 15.023.906/0001-07.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 091/2022/01/01 - SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2023/02879**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias, com término previsto para 11/09/2023.1.2. Adita-se ao prazo de execução 90 (noventa) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com término para 23/06/2023. **Assinatura:** 07/06/2023**PARTES:** AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.435.014/0001-63 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo Nº 071/2021/01/03 - SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2022/07155**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 33 (trinta e três) meses, com término previsto para 09/06/2024.

2.1. Suprime-se o valor de R\$ 3.492.128,58 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), que representa um decréscimo de 54,82% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.

2.2. O valor contratual para os 12 (doze) meses de prorrogação é de R\$ 2.878.063,88 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Assinatura: 08/06/2023**PARTES:** POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 85.200.665/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 004/2010/01/02 - SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2022/05212**Objeto:** 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade incluir a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos/AGER no polo do Contrato de Concessão nº 004/2010/00/00-ASJU, bem como alterar as Cláusulas Contratuais 1.5., 8.1, 8.4, 8.5, 8.6, 11.2, 12.1, 13.5, 13.9, do Anexo II.2.3.1.2 e 6 do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2010/00/00, conforme solicitado na CI Nº 00732/2023/COGACR/SINFRA de fls. 02/06, do Processo apenso SINFRA-PRO-2023/02875, de forma a figurar como Interviente-Anuente.**Assinatura:** 29/05/2023**PARTES:** SPS-CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-235, CNPJ: 12.987.583/0001-75, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.**Extrato do Oitavo Termo Aditivo Nº 112/2021/01/08-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2023/06719.**Objeto:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 13/DG/DNIT de 02 de junho de 2021, e na Nota Técnica nº NTS995510823, Fls. 29/50 e NOTA TÉCNICA Nº 058/2023/SUEF V/SINFRA-MT fls. 51/52.

1.2 O valor do presente pleito é de e R\$ 497.493,05 (quatrocentos e noventa e sete mil, e quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos), referente as medições dos meses de fevereiro/2023, março/2023 e abril/2023.

Assinatura: 12/06/2023**PARTES:** R.S. ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.209.346/0001-18 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 019/2021/01/04 - SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2023/06290**Objeto:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 05 (cinco) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 16/03/2024.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 05 (cinco) meses, totalizando 25 (vinte e cinco) meses, com término previsto para 03/12/2023.

Assinatura: 12/06/2023**PARTES:** STRATA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.743.357/0001-32 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Oitavo Termo Aditivo No 060/2021/01/08-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2023/06683.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 127 (cento e vinte e sete) dias, totalizando 839 (oitocentos e trinta e nove) dias, com término previsto para 21/12/2023.**Assinatura:** 12/06/2023**PARTES:** CONSÓRCIO ENPA/LCM, CNPJ: 43.288.672/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão Nº 005/2021/01/01 - SINFRA****Processo nº** AGER-PRO-2022/01178**Objeto:** 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Contratual 17.8, XIX do Contrato de Concessão Nº 005/2021/00/00 - SINFRA, conforme solicitado na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00050/2022/SREE/AGER de fls. 12/13, que passará a vigorar com a seguinte redação:"17.8 A CONCESSIONÁRIA obedecerá ao previsto na Lei e no REGULAMENTO DOS SERVIÇOS, obrigando-se ainda a:
(...)

XIX. Repassar à AGER/MT a quantia referente à Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Inter municipal de Passageiros, nos termos da Lei nº 7.981/2003."

1.2. Altera-se a Cláusula Décima Primeira - Do Valor do Contrato, a subcláusula 11.2 para dispor que:

"11.2. O coeficiente tarifário atualizado, conforme calculado pela AGER/MT, é de R\$ 0,234284 (duzentos e trinta e quatro milésimos de reais)".

Assinatura: 06/06/2023**PARTES:** VIAÇÃO JUÍNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.017.029/0001-37, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.